



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
CENTRAL DE MANDADOS - PORTO ALEGRE

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5054022-52.2016.4.04.7100/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DIRCEU FRANCISCO DE ARAUJO RODRIGUES

AUTO

DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao mandado 710022220601, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO do bem que segue:

- O VEICULO HYUNDAI TUCSON GLSB DE PLACAS IXC0092, ANO/MODELO 2015/2016,6, RENAVAL 1077973311, CHASSI 95PJN81EPGB097476, em bom estado de conservação, não obstante pequenas avarias na lataria, **QUE AVALIO EM R\$ 56.000.00 (cinquenta e seis mil reais).**

Obs.: Para a realização da presente avaliação foram efetuadas pesquisas acerca dos valores atualmente praticados no mercado de usados para automóveis semelhantes, indexação fornecida pela Tabela Fipe para o ano e modelo do veículo em tela, bem como a ponderação dos dados obtidos nas referidas buscas com o real estado de conservação e funcionamento do bem, constatado em exame presencial, conforme fotos anexas.

CERTIFICO QUE NOMEEI DEPOSITARIO do veículo penhorado neste auto o Sr. DIRCEU FRANCISCO DE ARAUJO RODRIGUES (076.360.590-53), que se responsabilizou em zelar por sua manutenção e a não abrir mão do depósito sem prévia autorização do Juízo.

Para constar, lavrei o presente auto, para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. Porto Alegre, 20 de junho de 2025.

Documento eletrônico assinado por **CASSIO MATTOS STEIN, Oficial de Justiça Avaliador Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710022687421v1** e do código CRC **b3459f23**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): CASSIO MATTOS STEIN
Data e Hora: 20/6/2025, às 17:45:14

5054022-52.2016.4.04.7100

710022687421 .V1 CMS02© CMS02



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Rio Grande do Sul
CENTRAL DE MANDADOS - PORTO ALEGRE

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5054022-52.2016.4.04.7100/RS

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: DIRCEU FRANCISCO DE ARAUJO RODRIGUES

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao mandado 710022220601, estive na Lucas de Oliveira, 1380/201, nesta cidade de Porto Alegre/RS, e, lá estando, **PROCEDI À PENHORA E AVALIAÇÃO DO VEICULO HYUNDAI TUCSON GLSB DE PLACAS IXC0092, ANO/MODELO 2015/2016, e NOMEEI DEPOSITÁRIO** o Sr. DIRCEU FRANCISCO DE ARAUJO RODRIGUES, tudo conforme auto que segue. Certifico, outrossim, que **INTIMEI DIRCEU FRANCISCO DE ARAUJO RODRIGUES**, que aceitou a contrafé e de tudo ficou ciente, inclusive da penhora e avaliação efetuadas bem como de que não haverá nova abertura do prazo para embargos. O referido é verdade e dou fé.

Documento eletrônico assinado por **CASSIO MATTOS STEIN, Oficial de Justiça Avaliador Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **710022689694v1** e do código CRC **aa7828ce**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): CASSIO MATTOS STEIN

Data e Hora: 22/6/2025, às 1:9:33

5054022-52.2016.4.04.7100

710022689694 .V1 CMS02© CMS02